

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5826 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 01 de Abril de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de SERRA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo PA nº. 030/2022 de Inexigibilidade de Licitação IN nº 003/2022, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de serviço na execução dos trabalhos de assessoria tributária e assessoria jurídica da Comissão Processante Permanente da Prefeitura de Serra Dourada/BA, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Empresa **CASSIO SANTOS MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ nº 32.397.293/0001-89. O valor Total Global da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com vigência de 09 (nove) meses, a partir de sua assinatura, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Serra Dourada/BA, 01 de abril de 2022.

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
